



EXTRAÍDO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 16.611

DE 01/03/01

PAG. 07

SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

Comissão Intergestora Bipartite

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, em reunião plenária realizada no dia 20 de fevereiro de 2001, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99, e o ofício da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família - SDF de nº 106, datado de 19 de fevereiro de 2001, informando sobre a alocação de recursos do Estado para

- a) Programa de Atendimento em Creche ( PAC ) - R\$ 3.125.922,55;
- b) Apoio à Pessoa Idosa ( API ) - R\$ 1.017.959,08;
- c) Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência ( APPD ) - R\$ 138.857,00 e, apresentando a proposta dos critérios de distribuição de recursos para as ações de Serviços de Ação Continuada - SAC para o ano 2001, sendo:

**Ação Creche Manutenção e Apoio à Pessoa Idosa**

90% do total dos recursos federais previstos para as ações, divididos entre os 293 municípios do Estado, observando os seguintes critérios:

- Estabelecimento de per capita através da divisão dos 90% dos recursos pelo total da população do Estado na faixa etária de 0 a 6 anos ( per capita de R\$ 22,298723) e na faixa etária de 60 anos e mais (per capita de R\$ 6,4078085), respectivamente;
- Multiplicação do per capita estabelecido pela população na faixa etária de 0 a 6 anos e 60 anos e mais de cada município.

5% do total dos recursos federais previstos para as ações, divididos entre os municípios que possuem o Índice de Desenvolvimento Social - IDS, inferior a 0,49. Utilizamos o IDS/2000, por conter informações que contemplam os 293 municípios do Estado.

- A divisão dar-se-á pelo estabelecimento de per capita definido pela divisão dos 5% dos recursos pelo total da população na faixa etária de 0 a 6 anos e de 60 anos e mais, dos municípios que apresentaram IDS menor que 0,49;
- Após, o per capita definido será multiplicado pela população de 0 a 6 anos e 60 anos e mais de cada um dos municípios.

5% do total dos recursos federais previstos para as ações divididos entre os municípios que contemplaram o Fundo Municipal de Assistência Social com valores iguais ou superiores a 3% de seu orçamento total.

- A divisão dar-se-á pelo estabelecimento de per capita definido pela divisão dos 5% dos recursos pelo total da população na faixa etária de 0 a 6 anos e 60 anos e mais, dos municípios que aplicaram valores iguais ou superiores a 3% de seu orçamento global no Fundo Municipal de Assistência Social. Após, o per capita definido será multiplicado pela população na faixa etária de 0 a 6 anos e 60 anos e mais de cada um dos municípios.

**Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência**

- Considerando que atualmente, apenas 118 dos 293 municípios do Estado recebem recursos para esta ação;
- Considerando que além destes 118 municípios, outros 49 municípios do Estado também realizam atendimento a portadores de deficiência, segundo dados da Fundação Catarinense de Educação Especial;
- Considerando que os recursos ora repassados, foram repartidos por antigos critérios da extinta Fundação-LBA, que desde que aplicados não foram atualizados e não espelham o atual trabalho desenvolvido pelas entidades beneficiadas, assim se apresenta:
- O montante de recursos previstos, repartido entre os 167 municípios, através do estabelecimento de per capita. Tal per capita será calculado dividindo-se o total de recursos federais previstos para a ação pelo número total de deficientes atendidos nos 167 municípios. O per capita definido será multiplicado pelo número de deficientes atendidos em cada município. O número de atendimentos em cada município deverá ser igual ao já

conveniado com a Fundação Catarinense de Educação Especial,  
RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a proposta de distribuição de recursos dos Serviços de Ação Continuada - SAC, conforme os critérios de partilha propostos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

IRANLHIPÓLITO DA SILVA  
Coordenador da CIB/SC

LÍDIA NOÊMIA RODRIGUES DUARTE  
Presidente do COGEMAS/SC